



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 057/2020 - STDE
Processo nº P113907/2020
Número Banco do Brasil: 814703

À Central de Licitações do Município de Sobral

OBJETO: Serviços de controle sanitário integrado no controle a pragas e vetores englobando: desinsetização, desratização e descupinização para os equipamentos administrados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência desse Editorial.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTITATIVO MÁXIMO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVICOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CONTROLE A PRAGAS ENGOBAMENTO; DESINSETIZAÇÃO, DESKROBATAÇÃO E DESCIPULINHAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pulverização geral nas áreas internas e externas das edificações, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações e caixas de esgoto.	85.442,68	M²	R\$ 0,26	R\$ 22.215,09

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 22.215,09 (VINTE DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS)

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, inclusive aqueles com o fornecimento de benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, além das despesas para abertura e manutenção da conta-depósito vinculada, se for o caso.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2020.

4 - Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

5 - Declaro que no preço global oferecido estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

6 - Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de servidores ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida na art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005).

7 - Declaro que nossa empresa é optante do SIMPLES NACIONAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA 12.1: O PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

GARANTIA: 4.2.7.1. Os serviços deverão ser executados trimestralmente, mediante ordem de serviço expedida pelo Gestor do contrato, conforme detalhado no presente termo. 4.2.7.2. A Contratada deverá executar as seguintes aplicações: a) Uma aplicação Geral, logo após a emissão da ordem de serviço, em data previamente agendada com o Gestor do Contrato. b) Uma aplicação sustentativa, após a primeira aplicação geral (anterior) decorrida o intervalo de 90 (noventa) dias. c) Após 90 (noventa) dias da primeira aplicação sustentativa, deverá ser dada a segunda aplicação geral, em todos os setores e locais descritos no objeto deste Termo. d) Uma segunda aplicação Sustentativa, após a segunda aplicação geral (anterior) decorrida o intervalo de 90 (noventa) dias. 4.2.7.3. Teremos então um total de 02 (duas) aplicações Gerais e 02 (duas) aplicações sustentativa durante o ano de vigência contratual. 4.2.7.4. A Contratada deverá dar garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação (Geral ou Sustentativa). 4.2.7.5. A Contratada obriga-se a prestar atendimento às solicitações do Gestor do Contrato, com vista a eliminar existência de insetos, pragas, baratas, ratos, cupins, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo de garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação. 4.2.7.6. A Contratada garantirá, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 30 (trinta) dias após a última aplicação. 4.2.7.7. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato. 4.2.7.8. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia, tantas correctivas forem necessárias para corrigir as possíveis anaréses de insetos, pragas e similares.

A2 SAÚDE AMBIENTAL FONE: 87 3831-2088/87-9 9925 0879

E-MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

1996-1997 學年上學期

Alessandro de Siqueira Santos
SBR: 616.726-174-71

CPF: 010.739.454-56
RG: 5826223

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO : CAIXA
CONTA : 2214-00-00

3. 亂世大戰：羅馬帝國的滅亡

Trav. Domingos Rodrigues, nº 205 - Centro - Serra Talhada-PE - CEP: 56903-442 - Fone: (87) 3831-2088 CNPJ: 12.839.383/0001-75 IE: 0426687-00